ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.° 552

de 21 de maio de 1984.-

DÁ NOME À RUA Nº 10, QUE PASSA A CHAMAR-SE RUA PADRE JOÃO CARASSAI.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - A rua nº 10 do Plano de Urbanização da cidade de Mostardas, tomará o nome de Rua PADRE JOÃO CARASSAI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de maio de 1984.-

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal